



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.290, DE 07.11.89.

N.º :
Assunto : CRIA A UNIDADE FISCAL DA PREFEITURA
Serviço : DE MATIPÓ (UFFM).

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a "UNIDADE FISCAL DA PREFEITURA DE MATIPÓ (UFFM) com o valor de (80) oitenta, BTNs FISCAL.

Parágrafo único - A UFFM substituirá o salário referência que ficou extinto pela Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 07 de novembro de 1.989.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.